

Arquivos
 Lei nº 430

Concede Título de Cidadão Veneciano

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, decretou e em sancionou a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder o título de Cidadão Veneciano ao Sr. Walter De Prá, DD. Deputado Estadual e ao Sr. Cristiano Dias Lopes Filho, DD. Ex-Governador do Estado do Espírito Santo.

Artigo 2º - A concessão dos referidos títulos aos referidos senhores é em homenagem por tantos benefícios recebidos em prol do engrandecimento de Nova Venécia.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
 Gabinete do Prefeito Municipal
 de Nova Venécia, Espírito Santo, em 13 de junho de
 1972.

Antonio Moraes
 Prefeito Municipal

Flore Dalvada
 Secretária